

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“INTEGRAÇÃO EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA: PROPOSTA INTERDISCIPLINAR PARA A
PREVENÇÃO E CONTROLE DA OBESIDADE INFANTIL”, VINCULADO AO PROGRAMA
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital nº 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Integração extensão, ensino e pesquisa: proposta interdisciplinar para a prevenção e controle da obesidade infantil”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo integrar a extensão, o ensino e a pesquisa por meio de ações interdisciplinares, que visam a prevenção e o controle da obesidade e a melhoria dos hábitos de saúde de crianças da rede pública de ensino de Guarapuava, PR, com a perspectiva de reduzir, também, o risco de doenças crônicas não transmissíveis futuras nesse público.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Daiana Novello, vinculada ao Departamento de Nutrição, Câmpus Cedeteg.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	01 + CR*	a) Graduado em Nutrição em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos ¹ , com registro profissional no Conselho Regional de Nutrição. b) Disponibilidade integral de horário nos períodos da manhã e tarde.	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	04 + CR*	a) Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Nutrição , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. b) Disponibilidade de horário nos períodos da manhã e tarde.	30h	R\$931,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	a) Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Educação Física , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. b) Disponibilidade integral de horário nos períodos da manhã e/ou tarde.	20h	R\$500,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	a) Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Agronomia , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. b) Disponibilidade integral de horário nos períodos da manhã e/ou tarde.	20h	R\$500,00

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

¹ Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º² do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF³ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.1 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 30 de maio de 2023 e **término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de junho de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁴, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade Recém-formado);

b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023 (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);

c) Currículo Lattes ou Vitae;

d) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

e) Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

3.4 É permitida aos estudantes de graduação a inscrição em mais de uma modalidade (“Estudante de Graduação” e “Iniciação à Pesquisa e Extensão”).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

² §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

³ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁴ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau e do registro profissional é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **19 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) **Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 70 (setenta) pontos.

ii) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 30 (trinta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) para a vaga na modalidade Recém-Formado, 30,0 (trinta) para a modalidade de Estudante de Graduação e 20,0 (vinte) para a modalidade de Iniciação à Pesquisa e Extensão, estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior nota na Análise do Currículo.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **20 a 23 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de junho de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de julho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Recém-formado);
 - b) Comprovante de Registro Profissional Ativo (para a modalidade Recém-formado);
 - c) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
 - d) Histórico escolar; e
 - e) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 30/05/2023 até as 23h59 do dia 15/06/2023
Homologação das inscrições	16 a 19/06/2023
Seleção	20 a 23/06/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/06/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

postagem do documento comprobatório (item 3.3).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo e-mail lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de maio de 2023.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do bolsista Recém-Formado em Nutrição

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Elaborar, realizar, acompanhar e analisar de forma direta e indireta toda e qualquer atividade teórica e/ou prática relativa ao projeto extensionista;
- 3) Elaborar e solicitar autorização escrita dos órgãos competentes e dos responsáveis legais pelas crianças para a realização das atividades e ações propostas;
- 4) Realizar avaliação e análise do estado nutricional do público-alvo;
- 5) Avaliar o nível de neofobia alimentar das crianças e outras características relacionadas às atividades do projeto;
- 6) Elaborar, realizar e avaliar intervenções de educação e orientação em saúde para as crianças, referentes às práticas adequadas sobre alimentação/nutrição e atividade física;
- 7) Elaborar, aplicar e analisar atividades relacionadas às hortas escolares, rotulagem nutricional e oficinas de culinária desenvolvidas para o público alvo;
- 8) Elaborar e analisar novos produtos alimentícios desenvolvidos para o público do projeto;
- 9) Aplicar testes sensoriais com os produtos alimentícios produzidos nas diferentes etapas do projeto em relação à aceitabilidade sensorial das crianças;
- 10) Avaliar a composição físico-química dos produtos alimentícios desenvolvidos, elaborando sua tabela nutricional;
- 11) Elaborar e distribuir materiais educativos às escolas;
- 12) Participar ativamente de reuniões de avaliação e de monitoramento das ações e demais atividades do projeto;
- 13) Colaborar na execução das atividades dos demais membros participantes da equipe do projeto, sempre que solicitado;
- 14) Elaborar planilhas, relatórios e demais documentos, sempre que solicitado;
- 15) Preencher e organizar o banco de dados e analisar os resultados obtidos durante o desenvolvimento do projeto;
- 16) Interagir com instituições externas no sentido de empreender ações que aproximem recursos diversos para a realização das ações propostas no projeto;
- 17) Elaborar, organizar e promover a divulgação das ações do projeto em mídias sociais (rádio, televisão, redes sociais, internet, etc);
- 18) Elaborar artigos e trabalhos científicos para submissão em revistas conceituadas e em eventos de difusão acadêmica, sempre que solicitado;
- 19) Participar de eventos de extensão, pesquisa e de difusão acadêmica, publicando e apresentando os trabalhos/atividades desenvolvidas;
- 20) Auxiliar na elaboração, realização, acompanhamento e análise de qualquer outra atividade relacionada ao projeto extensionista, sempre que solicitado;
- 21) Informar imediatamente à coordenação do projeto eventuais problemas que ocorrem durante o desenvolvimento das ações.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

b) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Nutrição

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Elaborar, realizar, acompanhar e analisar de forma direta e indireta toda e qualquer atividade teórica e/ou prática relativa ao projeto extensionista;
- 3) Realizar avaliação e análise do estado nutricional do público-alvo;
- 4) Avaliar o nível de neofobia alimentar das crianças e outras características relacionadas às atividades do projeto;
- 5) Realizar e avaliar intervenções de educação e orientação em saúde para as crianças, referentes às práticas adequadas sobre alimentação/nutrição e atividade física;
- 6) Aplicar e analisar atividades relacionadas às hortas escolares, rotulagem nutricional e oficinas de culinária desenvolvidas para o público alvo;
- 7) Elaborar e analisar novos produtos alimentícios desenvolvidos para o público do projeto;
- 8) Aplicar testes sensoriais com os produtos alimentícios produzidos nas diferentes etapas do projeto em relação à aceitabilidade sensorial das crianças;
- 9) Avaliar a composição físico-química dos produtos alimentícios desenvolvidos, elaborando sua tabela nutricional;
- 10) Elaborar e distribuir materiais educativos às escolas;
- 11) Participar ativamente de reuniões de avaliação e de monitoramento das ações e demais atividades do projeto;
- 12) Colaborar na execução das atividades dos demais membros participantes da equipe do projeto, sempre que solicitado;
- 13) Elaborar planilhas e demais documentos, sempre que solicitado;
- 14) Preencher e organizar o banco de dados durante o desenvolvimento do projeto;
- 15) Elaborar, organizar e promover a divulgação das ações do projeto em mídias sociais (rádio, televisão, redes sociais, internet, etc);
- 16) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 17) Participar de eventos de extensão, pesquisa e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.
- 18) Auxiliar na elaboração, realização, acompanhamento e análise de qualquer outra atividade relacionada ao projeto extensionista, sempre que solicitado;
- 19) Informar imediatamente à coordenação do projeto eventuais problemas que ocorrem durante o desenvolvimento das ações.

c) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão – Educação Física

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Elaborar, realizar, acompanhar e analisar de forma direta e indireta toda e qualquer atividade teórica e/ou prática relativa ao projeto extensionista;
- 3) Realizar avaliação e análise do estado nutricional do público-alvo;
- 4) Avaliar características relacionadas às ações do projeto, especialmente aquelas vinculadas à atividade

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

física;

- 5) Elaborar, aplicar e avaliar intervenções de educação e orientação em saúde para as crianças, referentes às práticas adequadas sobre atividade física;
- 6) Elaborar e distribuir materiais educativos às escolas;
- 7) Participar ativamente de reuniões de avaliação e de monitoramento das ações e demais atividades do projeto;
- 8) Colaborar na execução das atividades dos demais membros participantes da equipe do projeto, sempre que solicitado;
- 9) Elaborar planilhas e demais documentos, sempre que solicitado;
- 10) Preencher e organizar o banco de dados durante o desenvolvimento do projeto;
- 11) Elaborar, organizar e promover a divulgação das ações do projeto em mídias sociais (rádio, televisão, redes sociais, internet, etc);
- 12) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 13) Participar de eventos de extensão, pesquisa e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.
- 14) Auxiliar na elaboração, realização, acompanhamento e análise de qualquer outra atividade relacionada ao projeto extensionista, sempre que solicitado;
- 15) Informar imediatamente à coordenação do projeto eventuais problemas que ocorrem durante o desenvolvimento das ações.

d) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão – Agronomia

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Elaborar, realizar, acompanhar e analisar de forma direta e indireta toda e qualquer atividade teórica e/ou prática relativa ao projeto extensionista;
- 3) Avaliar características relacionadas às atividades do projeto, especialmente aquelas relacionadas à alimentos, biodiversidade, sustentabilidade, meio ambiente, aproveitamento integral dos alimentos e implantação de hortas escolares, dentre outras;
- 4) Elaborar, aplicar e avaliar intervenções de educação e orientação em saúde para as crianças, referentes às práticas adequadas sobre biodiversidade e conscientização sobre sustentabilidade e meio ambiente, por meio do aproveitamento integral dos alimentos e implantação de hortas escolares, dentre outras;
- 5) Elaborar e distribuir materiais educativos às escolas;
- 6) Participar ativamente de reuniões de avaliação e de monitoramento das ações e demais atividades do projeto;
- 7) Colaborar na execução das atividades dos demais membros participantes da equipe do projeto, sempre que solicitado;
- 8) Elaborar planilhas e demais documentos, sempre que solicitado;
- 9) Preencher e organizar o banco de dados durante o desenvolvimento do projeto;
- 10) Elaborar, organizar e promover a divulgação das ações do projeto em mídias sociais (rádio, televisão, redes sociais, internet, etc);
- 11) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

- 12) Participar de eventos de extensão, pesquisa e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.
- 13) Auxiliar na elaboração, realização, acompanhamento e análise de qualquer outra atividade relacionada ao projeto extensionista, sempre que solicitado;
- 14) Informar imediatamente à coordenação do projeto eventuais problemas que ocorrem durante o desenvolvimento das ações.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Especialização <i>Latu Sensu</i>	Diploma	5,0	5,0		
Especialização <i>Stricto Sensu</i>	Diploma	5,0	5,0		
Artigos publicados	Artigo publicado em periódico científico, com comprovante de classificação no Qualis Capes	5,0 pontos por artigo	15,0		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão concluídos	Certificado de participação	5,0 pontos por projeto	10,0		
Participação em programas de iniciação concluídos (pesquisa ou extensão)	Certificado de participação	5,0 pontos por projeto	10,0		
Artigo completo publicado em evento científico	Artigo publicado, contendo as informações do evento	5,0 pontos por artigo	10,0		
Resumo expandido publicado em evento científico	Resumo publicado, contendo as informações do evento	2,5 pontos por resumo	5,0		
Resumo simples publicado em evento científico	Resumo publicado, contendo as informações do evento	1,0 ponto por resumo	5,0		
Apresentação de artigo completo/resumo expandido/resumo simples em evento científico	Certificado de apresentação	2,5 pontos por apresentação	5,0		
TOTAL			70,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 70,0 (setenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 002/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	15,0
Disponibilidade	10,0
Experiência	3,0
Comunicação	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0